

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.076

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.734.2007-87-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto

Walter, exercício de 2006.

INTERESSADO: Senhor Ivaneto Dias de Oliveira.

RESPONSÁVEL: Senhora Maria Zeinar Gomes Bezerra.
RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Walter, exercício orçamentário e financeiro de 2006, de responsabilidade da Senhora Maria Zeinar Gomes Bezerra – Presidente da Câmara à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a adocão de providencias corretivas nas próximas edições da matéria, em face de a análise técnica realizada pela 1ª IGCE (fls. 54/65) ter constatado, em seu desabono: a) incorreções na elaboração do Balanço Orçamentário – que não demonstrou, na coluna da previsão da receita, o valor do orçamento inicial (fls. 58/59); b) ausência de extrato bancário para comprovação do saldo financeiro transferido para o exercício seguinte (fl.60) não julgado irregular por não existir saldo, devendo esta falha ser corrigida nas próximas prestações. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br